



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Fomento com a Associação Municipal de Empreendedores Pró Lambari – AMEL no valor de R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais) e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Termo de Fomento e conceder à Associação Municipal de Empreendedores Pró Lambari – AMEL, inscrita no CNPJ 22.448.648/0001-68 o valor de R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais) de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado até o dia 20 de maio de 2025 em parcela única.

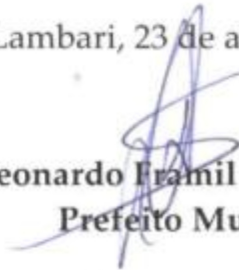
Artigo 3º. A despesa com esta Lei será paga através da dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.2007.2031.3.3.50.41.00.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Entidade no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de abril de 2025.


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2025_____.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



AMEL - Associação Municipal de Empreendedores Pró
Lambari CNPJ:22.448.648/0001-68 -Tel.: (35)99828-0787

PLANO DE TRABALHO

I - CONCEDENTE:

1-RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Lambari

2-CNPJ:

17.877.200/0001-20

II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1-RAZÃO SOCIAL:

Associação Municipal de Empreendedores Pró-Lambari

2-CNPJ:

22.448.648/0001-68

3-ENDEREÇO SEDE:

Rua Tiradentes, 321- Sala 05-Centro

4-CIDADE:

Lambari-MG

5-CEP:

37.480-000

6-FONE/FAX:

(35)99828-0787

7-E-MAIL:

secretaria.amel@gmail.com

8-CONTA CORRENTE:

185193-4

9-BANCO:

756

10-AGÊNCIA:

3180

11-PRAÇA DE PAGAMENTO:

Lambari

12-NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Lucas Cursino dos Santos

13-CPF:

140.726.638-16

14-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:

25.131.750-X SSP/SP

15-CARGO:

Presidente

16-DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO:

25/01/2027

17-ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua Cadete Taciano Batalha Baptista, 92

18-CIDADE:

Lambari-MG

19-CEP:

37480-000

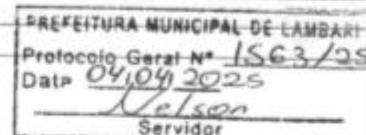
20-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

21-Nº CREA:

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Constituição Federal/ 88
- Lei Orgânica Municipal Art.85 Inciso XI
- Lei 13.019/2014- MROSC
- Lei 13.204/2015- Ret.MROSC
- Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017



2-ÁREA:

Indústria, Agro Negócio, Comércio e Turismo

3-PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início:15/04/2025

Término:15/06/2025

IV - OBJETO:

Repasse de recurso financeiro para realização da 4ª Feira para a Indústria de Látexes
FORLAC: 27 a 29 de maio de 2025



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



AMEL - Associação Municipal de Empreendedores Pró
Lambari CNPJ:22.448.648/0001-68 –Tel.: (35)99828-0787

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE ESSA REALIDADE E O PROJETO PROPOSTO

O município de Lambari tornou-se um dos principais pólos da indústria de aço inox do Brasil e, conseqüentemente, um dos maiores fabricantes de máquinas e equipamentos para a indústria de laticínio. Devido ao grande sucesso das edições anteriores, estaremos repetindo a edição da FORLAC em 2025.

VI - DESCRIÇÃO DE METAS A ATINGIR:

Com a realização destes eventos, estaremos promovendo um enorme movimento na economia local e até regional, com ocupação de 100% de leitos dos hotéis, lotação de restaurantes, promoção e geração de empregos e renda para o município. Na 1ª FORLAC houve 90 milhões de reais em negócios concretizados ao longo do ano, na 2ª FORLAC foram gerados, aproximadamente, 150 milhões de reais. Para a edição da 4ª FORLAC, projeta-se que o faturamento ultrapasse os 230 milhões de reais. Espera-se receber 10 mil pessoas para estes eventos, entre expositores, famílias, visitante e staf de montagem. Estas ações já estão promovendo a cidade a nível nacional e internacional através de propagandas, cartazes e reportagens em revistas especializadas; a imprensa escrita e televisiva estará cobrindo os eventos, dando destaque ao município.

VII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A AMEL como co-autora estará realizando e coordenando estes eventos com contratação de engenheiro especializado para projeto de AVCB e recolhimento das taxas pertinentes, montagem de dois geradores de 300 KVA, um operacional e o segundo para standby (exigência do corpo de bombeiros), contratação de banheiros químicos.

Estaremos também a postos para eventuais necessidades que por ventura possam aparecer no evento, tais como locação de muck, tratores, caminhões para irrigação, limpeza da área do evento, aquisição de equipamentos para execução de jardinagem.

Contratação de mão de obra eventual para realização de trabalhos atinentes aos eventos, hospedagem e alimentação, quando necessário, referente a mão de obra, etc.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



**AMEL - Associação Municipal de Empreendedores Pró
Lambari CNPJ:22.448.648/0001-68 -Tel.: (35)99828-0787**

VIII - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Rofer e a Enterprise fazem um acompanhamento dos negócios realizados dentro da feira durante os 06 meses subsequentes a realização do evento. Este acompanhamento será divulgado nas mídias durante o ano de 2025.

IX - PREVISÃO DESPESAS

ITEM	QTDE	UNID	VALOR TOTAL
GERADORES 300 KVA	2	un	30.000,00
ÓLEO DIESEL PARA GERADOR	3000	litros	18.000,00
TRANSPORTE GERADORES	1	un	10.000,00
SEGURO DO GERADOR	1	un	3.000,00
BANHEIRO QUIMICO VIP	1	un	40.000,00
DECORAÇÕES E ENFEITES	1	un	10.000,00
MÃO DE OBRA	1	un	10.000,00
ALIMENTAÇÃO	1	un	10.000,00
HOSPEDAGEM	1	un	5.000,00
MÍDIA SOCIAL	1	un	5.000,00
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EVENTUAIS	1	un	10.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA	1	un	4.000,00
INSTALAÇÃO PADRÃO ELÉTRICO	1	un	1.000,00
CONJUNTO DE MESA	100	un	3.000,00
CONJUNTO DE CADEIRAS	400	un	6.000,00
SISTEMA DE SOM, LUZ E PAINÉIS DE LED	1	un	10.000,00
SEGURANÇAS	80	un	16.000,00
BRIGATISTAS	24	un	6.000,00
AUXILIARES DE LIMPEZA	30	un	3.000,00
EXTINTORES	10	1	1.000,00
TOTAL (R\$) →			201.000,00



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



AMEL - Associação Municipal de Empreendedores Pró

Lambari CNPJ:22.448.648/0001-68 -Tel.: (35)99828-0787

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONCEDENTE

MÊS	VALOR (R\$)	DATA DO PAGAMENTO
ABRIL/ 2025	135.000,00	15/04/2025
MAIO/ 2025	75.000,00	13/05/2025

XI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESPESAS	ABRIL	MAIO
GERADORES 300 KVA	X	
ÓLEO DIESEL PARA GERADOR	X	
TRANSPORTE GERADORES	X	
SEGURO DO GERADOR	X	
BANHEIRO QUIMICO VIP	X	
DECORAÇÕES E ENFEITES	X	
MÃO DE OBRA	X	
ALIMENTAÇÃO	X	
HOSPEDAGEM	X	
MÍDIA SOCIAL	X	
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EVENTUAIS	X	
MATERIAL DE LIMPEZA		X
INSTALAÇÃO PADRÃO ELÉTRICO		X
CONJUNTO DE MESA		X
CONJUNTO DE CADEIRAS		X
SISTEMA DE SOM, LUZ E PAINÉIS DE LED		X
SEGURANÇAS		X
BRIGATISTAS		X
AUXILIARES DE LIMPEZA		X
EXTINTORES		X



**AMEL - Associação Municipal de Empreendedores Pró
Lambari CNPJ:22.448.648/0001-68 –Tel.: (35)99828-0787**

XII – DECLARAÇÕES

Na qualidade de representante da proponente, DECLARO AO MUNICÍPIO DE LAMBARI que:

- a) A Associação Municipal de Empreendedores Pró Lambari, informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- b) A Associação Municipal de Empreendedores Pró Lambari irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo.
- c) Não há no quadro da organização agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da parceria em referência, sob pena de responsabilização;
- d) Durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- e) A Associação Municipal de Empreendedores Pró Lambari se compromete a cumprir rigorosamente o presente Plano de Trabalho, mantendo durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e a nossa íntegra idoneidade perante os órgãos da Administração Pública;
- f) A Associação Municipal de Empreendedores Pró Lambari possui estrutura para a operacionalização do acordo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que o Município não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A Associação Municipal de Empreendedores Pró Lambari possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do Plano de Trabalho e comprovação da existência de profissionais qualificados para execução e manutenção das ações previstas;



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



**AMEL - Associação Municipal de Empreendedores Pró
Lambari CNPJ:22.448.648/0001-68 – Tel.: (35)99828-0787**

- h) A Associação Municipal de Empreendedores Pró Lambari possui escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- i) A Associação Municipal de Empreendedores Pró Lambari não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- j) A Associação Municipal de Empreendedores Pró Lambari não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria;
- k) Em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros, em anexo), que os apresentará ao Município quando solicitado, antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- m) Estou ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Lambari, 04 de abril de 2025.

Lucas Cursino dos Santos
Presidente da AMEL